



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2007

Define a forma de ressarcimento de verba indenizatória de Reuniões Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a irregularidade dos pagamentos de verba indenizatória referente ao pagamento de sessões extraordinárias em face da Emenda Constitucional nº 50/2007.

DECRETA

Art. 1º. Os valores recebidos pelos senhores Vereadores concernentes às reuniões extraordinárias realizadas nos períodos de julho e dezembro de 2006 e janeiro de 2007 deverão ser ressarcidos aos cofres da edilidade.

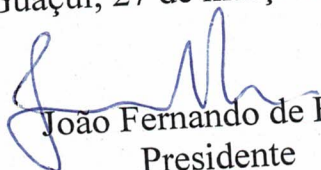
Art. 2º Para o cumprimento da determinação e cumprimento do art. 1º. Fica o setor financeiro e contábil autorizado a proceder aos referidos descontos nos contracheques dos senhores vereadores e imediato repasse à Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Parágrafo único. Os valores serão divididos em até nove (09) parcelas, encerrando o cumprimento do presente em dezembro de 2007.

Dê-se ciência a todos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí, 27 de março de 2007.


João Fernando de Faria
Presidente